



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2018**

*Dispõe sobre Estabilidade de servidora concursado, e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no artigo 114, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

*Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigência constante do art. 11 da Lei 299/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS;*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica considerada **ESTÁVEL** no serviço Público Municipal, a servidora pública municipal, **SONIA MARIA RIBEIRO**, portadora do CPF. 250.499.921-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Merendeira*, admitida em 11/08/2014 sob a matrícula nº 1143-4, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS